



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

---

**Lei Municipal nº. 524/2012.**

**EMENTA:** Fixa os subsídios dos membros do poder executivo - prefeito, vice prefeito e secretários do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba para a gestão 2013 a 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada decreta:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

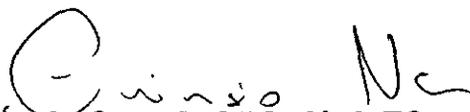
**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** - O subsídio mensal dos Secretários do poder Executivo do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,  
Estado da Paraíba em 25 de setembro de 2012.***

  
**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,**  
Prefeito constitucional do Município.